



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
Vigência:	De 29/01/2026 até 31/12/2026. Podendo ser prorrogado
Valor total:	R\$94.218,38
Processo Administrativo nº:	1.512/2025
Origem:	Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Edital nº 035/2025 (Lei 14.133/21)

Aos 29 de janeiro do ano de 2026, e, conforme disposto nas normas da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 2.130/2023 e demais legislações aplicáveis, o MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Castelo Branco, nº 15, bairro Centro, na cidade de Imigrante/RS, inscrita no CNPJ nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício Sr. FABIANO ACADROLI, brasileiro, e a empresa KIRCH & SILVA LTDA., com sede na rua Leopoldo Aloisius Hinterholz, nº 659, Bairro Centro, na cidade de Mato Leitão/RS, CEP 95.835-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.344.746/0001-27, neste ato representada por ROSELI INES DA SILVA OU MARCOS LUIS KIRCH, ajustam entre si a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DISPOSIÇÕES GERAIS

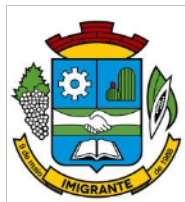
O presente tem, como fundamento legal, adjudicação e homologação de proposta de preços efetuada no Pregão Eletrônico nº 010/2025 e Edital nº 035/2025, Tipo menor preço por item, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 2.130/2023, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços visando aquisição de Merenda Escolar – SRP – Sistema Registro de Preços, conforme item(ns) e demais especificações contidas no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.

	TOTAL ESTIMADO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unit. R\$	Total R\$
3	195	UNIDADE	AÇÚCAR CRISTAL. 2KG BRANCO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO 2 KG. Marca: Guarani	9,05	1.764,75
4	50	QUILO	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAIZENA. Marca: Nutrivitta	8,90	445,00
5	1260	UNIDADE	ARROZ PARBOILIZADO EM PACOTE DE 2 KG. TIPO 1, AGULHA, LONGO E FINO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FRITZ E FRIDA. Marca: Bella Dica	10,90	13.734,00
6	35	QUILO	AMENDOIM DESCASCADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÁXIMO 500G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. Marca: Luar Sul	14,04	491,40
7	22	QUILO	AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G A 1 KG, ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Marca: Luar Sul	18,84	414,48

Assinado por 2 pessoas: FABIANO ACADROLI e ROSELI INES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/AB86-CED4-939A-6C6C> e informe o código AB86-CED4-939A-6C6C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

10	60	UNIDADE	BISCOITO DE ARROZ. PRODUTO A BASE DE ARROZ. ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 150G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. Marca: Camil	8,25	495,00
12	215	UNIDADE	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL. PRODUTO PROCESSADO, SALGADO, FINO, CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G DE PRODUTO. DEVE CONTER NO MÍNIMO 42% DE CEREAIS INTEGRAIS. RÓTULO DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SEM GORDURA TRANS E SEM LACTOS. Marca: Germani	7,49	1.610,35
14	43	QUILO	BISCOITO DE POLVILHO (BISCOITO DE POLVILHO TIPO ROSQUINHA). PACOTE COM NO MÍNIMO 100G, AUSÊNCIA DE GORDURA TRANS, CORANTES ARTIFICIAIS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: Santa Inês	91,30	3.925,90
15	82	UNIDADE	BISCOITO TIPO MARIA. EMBALAGEM DE 350G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. AUSÊNCIA DE GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. Marca: Germani	5,05	414,10
16	20	UNIDADE	BOLACHA TIPO MARIA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (PRODUTO SEM LACTOSE). EMBALAGEM DE 350G, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. Marca: Mossmann	11,05	221,00
18	40	UNIDADE	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO. CLASSIFICAÇÃO FORTE OU TRADICIONAL PRODUTO PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: VIDRO, LATA OU SACHÊ CONTENDO 200 GRAMAS DO PRODUTO. RÓTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Marca: Três Corações	33,67	1.346,80
28	30	UNIDADE	CANELA EM PÓ. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 40 GRAMAS DO PRODUTO. RÓTULO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Marca: Luar Sul	5,14	154,20
29	16	QUILO	CACAU EM PÓ. EMBALAGEM DE DE ATÉ 1 KG. PRODUTO PROCESSADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. ROTULAGEM NUTRICIONAL CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: LISTA DE INGREDIENTES, ORIGEM PRODUTO, VALIDADE, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E LOTE. PRAZO	35,82	573,12

Assinado por 2 pessoas: FABIANO ACADROLI e ROSELI INES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/AB86-CED4-939A-6C6C> e informe o código AB86-CED4-939A-6C6C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

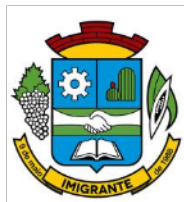
			DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES. Marca: Luar Sul		
30	30	UNIDADE	COLORAU EM PÓ. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G. DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Marca: Luar Sul	6,22	186,60
31	8	QUILO	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA), PRODUTO IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100G DO PRODUTO. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. Marca: Luar Sul	57,99	463,92
33	70	UNIDADE	CREME DE LEITE UHT- CREMOSO, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. ROTULAGEM NUTRICIONAL CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: LISTA DE INGREDIENTES, ORIGEM PRODUTO, VALIDADE, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: Dalia	4,33	303,10
34	150	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM DE 300G. PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO. NÃO PODE ESTAR AMASSADA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA Marca: Bonare	3,50	525,00
35	450	QUILO	FARINHA DE TRIGO TIPO 1. EMBALAGEM DE 1 KG. SEM FERMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE PÓ FINO BRANCO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRÃO DE TRIGO, ISENTO DE TERRA, SEM UMIDADE OU RANÇO E ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 - 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Marca: Donatea	3,17	1.426,50
36	95	QUILO	FARINHA DE MILHO MÉDIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 4 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. Marca: Bella Dica	5,76	547,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

37	750	QUILO	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG, ISENTO DE MOFOS, CARUNCHOS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. Marca: Caldo de Ouro	6,50	6.375,00
38	750	QUILO	FEIJÃO PRETO TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG, ISENTO DE MOFOS, CARUNCHOS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. Marca: Dona Chica	4,88	3.660,00
39	155	UNIDADE	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 A 125G. DEVE CONTER COMO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NO RÓTULO DEVEM CONTER AS DENOMINAÇÕES: "FERMENTO QUÍMICO" E "CONSERVAR EM LOCAL FRESCO E SECO". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MONOPOL. Marca: APTI	4,08	632,40
40	20	UNIDADE	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO. EMBALAGENS DE 125G. ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. Marca: Good Instant	6,55	131,00
42	10	UNIDADE	GERGELIM. PRODUTO ÍSENTO DE SUJIDADES, COR CARACTERÍSTICA, SEM APRESENTAR UMIDADE E PONTOS ESCURECIDOS. EMBALAGENS DE 400G Marca: Luar Sul	21,55	215,50
44	500	LITRO	LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO EMBALAGEM CARTONADA CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Marca: Dalia	4,88	2.440,00
45	180	LITRO	LEITE UHT SEM LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. DESTINADO A ATENDER ALUNOS PORTADORES DE ESTADO OU CONDIÇÃO DE SAÚDE ESPECÍFICA. Marca: Dalia	5,28	950,40

Assinado por 2 pessoas: FÁBIO ACADROLI e ROSELI INES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/AB86-CED4-939A-6C6C> e informe o código AB86-CED4-939A-6C6C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

46	50	QUILO	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 1KG. ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. Marca: Dalia	42,90	2.145,00
47	230	QUILO	LENTILHA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 1 KG, ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA E COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Marca: Bella Dica	19,46	4.475,80
56	100	QUILO	MASSA COM OVOS – TIPO PARAFUSO. PRODUTO PROCESSADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO DE 500G SEM ESTAR AMASSADA OU QUEBRADA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Marca: Santa Felicidade	7,12	712,00
58	35	QUILO	MASSA TIPO LETRINHA, COM OVOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA Marca: Isabella	7,43	260,05
59	10	QUILO	MASSA SEM GLÚTEN E OVOS. CORTES DIVERSOS, PRODUTO FABRICADO A PARTIR DE FARINHAS SEM GLÚTEN. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTA DE OVOS, INCLUSIVE TRAÇOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES CONTENDO NO MÁXIMO 500G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. PRODUTO DESTINADO A ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS. Marca: Urbano	12,53	125,30
60	125	QUILO	MASSA TIPO NHOQUE. COM OVOS, EMBALAGEM DE 500G. ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. Marca: Germani	16,84	2.105,00
63	110	UNIDADE	MILHO VERDE EM CONSERVA. SACHÊ CONTENDO NO MÍNIMO 170G (PESO DRENADO). DEVERÁ POSSUIR COMO INGREDIENTES: MILHO VERDE E ÁGUA. PODE CONTER ADIÇÃO DE SAL. ISENTA DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE	3,83	421,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

			MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. Marca: Quero		
65	565	UNIDADE	ÓLEO VEGETAL DE SOJA. EMBALAGEM DE 900 ML. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25°C. COR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS E PARTES AMASSADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Marca: Primor	9,85	5.565,25
67	70	UNIDADE	ORÉGANO SECO. SEM MOFOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 100G. ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. Marca: Luar Sul	11,64	814,80
74	110	QUILO	PIPOCA EM GRÃO TIPO 1. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA Marca: Dona Clara	10,11	1.112,10
77	325	QUILO	POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA CONTENDO 1 KG DE PRODUTO. BOA QUALIDADE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Marca: Prata	14,11	4.585,75
78	200	QUILO	PRESUNTO FATIADO. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVE SER DE BOA QUALIDADE, DEVE SER ENTREGUE FATIADO, PRODUTO SEM CAPA DE GORDURA, EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO E A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO CONFORME A PORTARIA 78/2009. Marca: Dália	40,75	8.150,00
79	351	QUILO	QUEIJO MUSSARELA FATIADO. EMBALAGEM DE 1 KG. BOA QUALIDADE, ISENTO DE MOFOS OU PARTES ESCURAS. ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO E A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO CONFORME A	44,51	15.623,01

Assinado por 2 pessoas: FÁBIO ACADROLI e ROSELI INES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/AB86-CED4-939A-6C6C> e informe o código AB86-CED4-939A-6C6C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

			PORTARIA 78/2009. Marca: São Luís		
81	290	QUILO	SAL IODADO. EMBALAGEM DE 1 KG. GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO, SABOR CARACTERÍSTICO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Marca: Salsul	2,20	638,00
82	40	QUILO	SAGU. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 500G. ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. Marca: Prata	11,33	453,20
83	130	LITRO	SUCO NATURAL DE ABACAXI. PRODUTO PROCESSADO. BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, NÃO DILUÍDA, OBTIDO DA FRUTA MADURA E Sã PROCESSAMENTO TECNOLÓGICOADEQUADO. PRODUTO PRONTO PARA O CONSUMO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ISENTO DE CONSERVANTES, CORANTES E AROMATIZANTES, CONTENDO NO RÓTULO A DENOMINAÇÃO "100% DE SUCO" OU "SUCO INTEGRAL". EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO TRANSPARENTE OU EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA COM TAMPA ROSCA CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. RÓTULO DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Marca: Suvalan	14,04	1.825,20
85	10	QUILO	UVA PASSA PRETA. EMBALAGEM DE 200G. UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSELADA. O PRODUTO DEVERÁ TER NA DATA DA ENTREGA, NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER. Marca: Luar Sul	59,90	599,00
87	190	UNIDADE	VINAGRE DE MAÇA. EMBALAGEM DE 750 ML. BOA QUALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Marca: Rosina	6,11	1.160,90

Valor Total: R\$94.218,38

Condições de Entrega(s)		
Prazo de Entrega:	7 dias a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.	
Horário(s) de entrega(s):	Segunda-feira, manhã das 07:30 às 11:00h. Tarde: das 13:30 às 16:00h.	
	(x) EMEF Arco-Íris	Rua Heinrich Brackemeier, 885 – Centro – Imigrante/RS
	(x) EMEI Arco-Íris (escolinha)	Rua Sete de Setembro, 185 – Esperança – Imigrante/RS
	(x) EMEI Ciranda de Sonhos	Rua Castelo Branco, 190 – Centro – Imigrante/RS
	(x) EMEF Santo Antônio	Rua Guilherme Scheer, 94 – Daltro Filho – Imigrante/RS
	(x) EMEI Pequeno Mundo	Rua Madre Isabel, 324 – Daltro Filho – Imigrante/RS

Assinado por 2 pessoas: FABIANO ACADROLI e ROSELI INES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/AB86-CED4-939A-6C6C> e informe o código AB86-CED4-939A-6C6C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

	(x)	EMEF Ernesto Alves	Linha Ernesto Alves, S/N – Linha Ernesto Alves – Imigrante/RS
--	-------	--------------------	---

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES

§1º DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

- I - Cumprir as especificações estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência;
- II - Entregar os produtos e/ou executar os serviços de acordo com a qualidade e características apresentadas na proposta e constantes na ordem de compra, sendo vedada a substituição sem a prévia aprovação do Município.
- III - Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, fretes, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva da empresa.
- IV – Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado.
- V- Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- VI - Observar, na execução dos serviços e/ou entrega, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§2º - DO MUNICÍPIO:

- I - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- II – Reter na fonte os tributos incidentes nos percentuais incidentes e, caso for, repassar a quem de direito, na forma e prazos legais, sob pena de responsabilidade.
- III – Fiscalizar a execução da Ata.

CLÁUSULA III - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO:

- §1º - A Ata de Registro de Preços terá vigência a contar da sua assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso.
- §2º - A prorrogação da Ata de Registro de Preços permitirá a renovação dos quantitativos inicialmente previstos.
- §3º - Em caso de prorrogação, o valor relativo ao objeto registrado poderá ser reajustado a contar da data-base vinculado à data do orçamento estimado, mediante utilização do índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo.
- §4º - A Ata de Registro de Preços permitirá aditivo de 25% nos seus quantitativos inicialmente previstos.
- §5º - Não será permitida a adesão (carona) à esta Ata de Registro de Preços.
- §6º - Durante a vigência da Ata, inexistirá obrigatoriedade, por parte da Administração Municipal, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme Art. 83 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- I - O serviço e/ou entrega será recebido pelo(s) servidor(es) designado(s) para esse fim, visando à comprovação de que o mesmo atende às exigências constantes neste instrumento.
- II - O prazo para o fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços é de **07 (sete)** dias, contados da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.
- III - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pela reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas e no prazo assinalado, do bem e/ou da execução do(s) serviço(s) objeto da presente contratação, se esse(s) apresentar(em) vícios, defeitos ou incorreções
- IV - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o termo de referência e/ou Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

- § 1º - O pagamento será realizado em até **10 (dias)** dias úteis após o fornecimento dos produtos e/ou execução efetiva dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e demais obrigações abaixo:
 - I – A nota fiscal/eletrônica emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório.
 - II – Apresentação dos relatórios complementares de execução do objeto, caso requerido no procedimento licitatório que originou a Ata.
 - III - Prova de regularidade junto as fazendas federal, estadual e municipal, conforme requerido nos documentos pertinentes a regularidade fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

IV - O não cumprimento do disposto nesta cláusula, autorizará a Administração a reter do faturamento os valores dos tributos e demais obrigações sociais não pagas, cuja comprovação não foi efetivada.

V - Não será efetuado qualquer pagamento a empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

VI - Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Administração, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2º - O município se reserva o direito de, conforme cada situação e de acordo com o objeto, realizar as retenções de tributos e contribuições devidas conforme o caso:

I - Imposto de renda retido na fonte (Decreto Federal 9.580/2018 e IN RFB 1.234/2012);

II - Contribuição previdenciária (IN RFB 2.110/2022);

III - ISSQN na Fonte (Lei Complementar 116/2003 e Lei Municipal 1.692/2011).

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

§ 1º A(s) dotação(ões) orçamentária(s) será(ão) informada(s) na Solicitação de Compra.

CLÁUSULA VII – PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento e/ou prestação de serviços do objeto da presente ata é de até **R\$94.218,38**; conforme a proposta vencedora.

CLÁUSULA VIII – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução da ata nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

8.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo MUNICÍPIO ou solicitado pela DETENTORA DA ATA.

8.3 As decisões sobre restabelecimentos de equilíbrio econômico-financeiro serão efetuadas no prazo de até 30 dias, contados da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º - O protocolo deverá estar acompanhado das razões de fato e de direito que subsidie o pedido realizado, acompanhada da documentação que as comprove.

§ 2º - O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 3º - No caso do pedido de documentos complementares por parte da comissão, fica suspenso o prazo previsto no caput até a respectiva entrega e/ou saneamento.

§ 4º - As decisões tomadas pela comissão serão registradas em ata(s) e, posteriormente, serão destinadas ao gestor da Ata para conhecimento, análise e decisão.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A rescisão das obrigações decorrentes da presente Ata se processará de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.130/2021.

9.2 - O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º - A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no PNCP, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 3 dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato), facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido

§ 4º - Será estabelecido, no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5º - Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

§ 6º - Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 dias úteis.

CLÁUSULA X – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

§1º A gestão e a fiscalização serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 2.130/2021.

§2º A gestão ficará a do Secretário Municipal de Educação.

§3º A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por Celestina Rodrigues (titular Técnica), Magali E. B. Rohsig (titular Adm.) e Daniela K. Duarte (suplente Técnica e suplente Adm.).

§4º Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES

§ 1º As infrações decorrentes de irregularidades ocorridas durante a execução contratual/da ata terão as seguintes sanções:

I – recusar-se a prestar garantia contratual prevista no instrumento convocatório:

- a) multa de 3% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 36 meses.

II - dar causa a inexecução parcial do contrato:

- a) multa de 4% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,2% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) advertência.

III - dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

- a) multa de 6% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,4% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 24 meses.

IV - não atender as especificações técnicas relativas a materiais, serviços e/ou obras prevista no instrumento convocatório ou documento equivalente, ou ainda, alterar quantitativa ou qualitativamente a composição/substância dos objetos fornecidos:

- a) multa de 8% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 24 meses.

V - recusar o recebimento de empenho ou ensejar o retardamento da execução, paralisação ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:

- a) multa de 10% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 75 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 30 meses.

VI - dar causa a inexecução total do contrato:

- a) multa de 12% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 90 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 36 meses.

VII - quebrar sigilo, em contrato, de informações confidenciais sob qualquer forma:

- a) multa de 20% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 36 meses.

VIII - descumprir os requisitos de habilitação ou as obrigações previstas e orçadas nos preços e/ou planilhas que compõem a proposta contratada, em especial, às verbas referentes às relações de trabalho com seus empregados e/ou prepostos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- a) multa de 25% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses.

IX - comportar-se de modo inidôneo:

- a) multa de 20% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 54 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

X - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato:

- a) multa de 25% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

XI - praticar ato fraudulento, inclusive fraude fiscal, na execução do contrato:

- a) multa de 30% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

XII - praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra princípios da Administração Pública:

- a) multa de 15% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

XIII - praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra o patrimônio público:

- a) multa de 20% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

XIV - praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil:

- a) multa de 25% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

CLÁUSULA XII – REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data do orçamento estimado pela Administração mediante utilização do índice IPCA, quando aplicável

CLÁUSULA XIII – DOS CASOS OMISSOS

§ 1º - Os casos omissos serão decididos pela Administração, segundo as disposições contidas na lei federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 2.130/2023 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA XIV – DA LGPD

§ 1º A Detentora da Ata e/ou Contratada, além de guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se compromete a adotar as melhores práticas para respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

§ 2º A Detentora da Ata e/ou Contratada se obriga ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, se encontram contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

§ 3º As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto desta Ata e/ou Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

§ 4º A Detentora da Ata e/ou Contratada se responsabiliza, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto da Ata e/ou Contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

§ 5º Do mesmo modo, não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços, não podendo, sob qualquer hipótese, transmiti-los a terceiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

§ 6º O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência da presente Ata e/ou Contrato.

CLÁUSULA XV – GARANTIA DO OBJETO

15.1. A DETENTORA DA ATA se responsabilizará a contar da data do recebimento definitivo do objeto em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

15.2. A DETENTORA DA ATA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, conforme o prazo estipulado no Termo de Referência.

CLÁUSULA XVI – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - É competente o Foro da Comarca de Teutônia/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta Ata.

§ 2º - E, por estarem justos e acertados, firmam a presente Ata em 02 vias de igual forma e teor para que produza os efeitos jurídicos e legais.

§ 3º - As Partes envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e.

§4º São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o Termo de Referência.

Imigrante, 29 de janeiro de 2026.

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal em Exercício
ÓRGÃO GERENCIADOR

ROSELI INES DA SILVA OU MARCOS LUIS KIRCH
Representante legal
DETENTORA DA ATA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB86-CED4-939A-6C6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO ACADROLI (CPF 914.XXX.XXX-68) em 29/01/2026 09:51:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



KIRCH & SILVA LTDA (CNPJ 14.344.746/0001-27) VIA PORTADOR ROSELI INES DA SILVA (CPF 896.XXX.XXX-20) em 29/01/2026 13:49:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/AB86-CED4-939A-6C6C>